LEI Nº. 4.312/2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PARQUE INFANTIL ADAPTADOS PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICAS E ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

O povo do Município de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a Criar progressivamente parques e áreas de lazer no município de Patrocínio brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiência física.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de julho de 2009.

Lucas Campos Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Aleir Donizete da Silva